



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Procuradoria da República no Acre.

Apresentamos nossa proposta ao Termo de Referência N° 06/2024.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: *Augusto S. de Araújo-LDA*

CNPJ: *05.511.061/0001-37*

Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal: *Est. 01.024.246/001-74*

Endereço/CEP: *Rua seis de agosto 547 - 06 de agosto / 69.905.684*



2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA
ATA/CONTRATO:

Nome: *Augusto Souza de Araújo*

Endereço: *Rua seis de agosto, nº 547 - 06 de agosto*



AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 05.511.061/0001-37
Rua 06 de Agosto Nº 547
Bairro Seis de Agosto
Tel: 3222-8007

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

3.2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da sua apresentação

3.3. Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO PROPOSTO: <u>Crystalina</u>	Galão com capacidade de 20 litros	600	R\$ 6.50	R\$ 3.900,00
2	Gás liquefeito de petróleo (recarga), com entrega parcelada, acondicionado em cilindro P-13 – botijões de 13 kg, com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP. DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO PROPOSTO: <u>João</u>	Botija de 13 kg	20	R\$ 124,50	R\$ 2.490,00

AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA
CNPJ: 05.511.261/0001-37
Rua 06 de Agosto Nº 547
Bairro 8 de Agosto
Tel: 3222-8007

Rio Branco – AC, 10 de abril de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(DADOS)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

A **AUGUSTO S. DE ARAÚJO – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.511.061/0001-37**, sediada no(a) rua 06 de agosto nº 547, bairro 06 de agosto na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº.0195703 e do CPF nº.340.048.902-68,

DECLARA:

a) que nos termos da Resolução nº172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, que o quadro societário desta empresa, NÃO POSSUI cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do

Conselho Nacional do Ministério Público;

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

d) que no ano-calendário de realização da licitação/dispensa, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

e) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

h) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

Constituição Federal de 1988, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

i) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

j) Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Rio Branco – Acre, 04 de abril de 2024.

AUGUSTO S. DE ARAÚJO-EIRELI
CNPJ: 05.511.061/0001-37
Rua 6 de Agosto Nº 547
Bairro São de Agosto
Tel: 3026-4868

AUGUSTO S. DE ARAÚJO – LTDA
05.511.061/0001-37